



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 121/2025.Gab.Dep.MarcusMarcelo

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
MOISEMAR MARINHO
Deputado Estadual
NESTA

Assunto: Resposta do Ofício 238/2024

Senhor Secretário,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e considerando o assunto em epígrafe, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a documentação pertinente ao Projeto de Lei nº 802/2024, referente à Declaração de Utilidade Pública da Associação Mão Estendidas, para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

PAVILLA ROANA LIMA | Assinado de forma digital por
DOS | PAVILLA ROANA LIMA DOS
SANTOS:03733694171 | SANTOS:03733694171
Dados: 2025.05.27 15:29:21 -03'00'

PÁVILLA ROANA LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete Parlamentar



(63) 99248-7052

✉ gab.marcusmarcelo@gmail.com



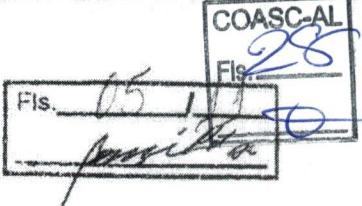
Praça dos Girassóis | CEP 77.001-902 | Palmas - TO



@marcusmarcelotocantins



marcusmarceloto



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

Capítulo I

Da denominação, sede e fins,

Artigo 1º - A Associação MÃOS ESTENDIDAS, constituída por Assembléia Geral realizada em 01 de dezembro de 2020, com sede em CE20, nº 0, Qd. 43, Lote 22, setor Costa Esmeralda, CEP 77.800-000, na cidade de Araguaína-TO, é uma associação de fins não econômicos e duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º - A Associação MÃOS ESTENDIDAS, tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico e de assistência social, voltadas para o alcance dos seguintes objetivos sociais:

- I. Assistencial social a crianças e adolescentes, conforme artigo 2º e parag. único, da Lei nº 8.069/90, sem distinção de cor, raça, condição social, credo religioso, ou quaisquer outras formas de disseminação, instruindo no desenvolvimento físico, emocional e espiritual;
 - II. Desenvolver atividades sociais, esportivas, recreativas e culturais que estiverem ao alcance;
 - III. Articular-se com os Poderes Públicos, o comércio, a indstria e com a comunidade em geral, no sentido de solucionar adequadamente as necessidades do menor carente;

A associação poderá desenvolver outras atividades, além daqueles previstas no seu estatuto, que tenham cunho social ou profissional, inclusive com instalação de república para atendimento de jovens e famílias, além de outras formas de atendimento de crianças ou pessoas carentes da comunidade, inclusive idosos, de modo que a associação e seu patrimônio possam continuar tendo destinação benéfica e de assistência social, nos moldes da política nacional de assistência social, prevista na Constituição da República e na Lei nº 8.772/93, se não puder manter o programa de abrigo previsto na Lei nº 8.069/90.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a associação poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

Parágrafo Segundo: A associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação MÃOS ESTENDIDAS observará os princípios da legalidade,

Fis. 00.111
janeiro

COASC-AL
Fis. 29
D

susas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Artigo 4º - A associação não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

Artigo 5º - A associação poderá adotar um regimento interno que para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 6º - A associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembléia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º - A associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Fundadores**: serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembléia de Fundação;
- II. **Colaboradores**: serão considerados colaboradores os associados que contribuírem, inclusive financeiramente, para a realização dos objetivos desta associação.

Parágrafo Primeiro: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Segundo: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Parágrafo Terceiro: Os associados não responderão, solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela associação.

Artigo 8º - São direitos do associado:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. Demitir-se.

Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - É direito do associado demitir-se da associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido junto à Diretoria da Associação.

Artigo 9º - São deveres do associado:

- I. Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembléia Geral;

Joséber Gómez Siles

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Ruteiro Caldeira
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
TABELIA ORCADA
SUBSTITUIA
Márcia Sines

Fis. 07.111
janeiro

COASC-AL
Fis. 30

D

Artigo 10 – O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Exoneração dos cargos e funções que exerce por eleição ou nomeação;
- III. Exclusão.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Parágrafo Segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 11 – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 12 – A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe deliberar sobre todos os atos relativos à associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Artigo 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger, a cada 3 (três) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Excluir associados;
- IV. Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da associação;
- VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da associação;
- VII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela associação;
- IX. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação;
- X. Deliberar sobre a dissolução da associação em ato especificamente convocado para tal, a fim de que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

DIA 4 DE JANEIRO Nº 1.721 CENTRO

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, MÚTUOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Furtado Caldeira

TABELIA E OFICINA
Dulciana Furtado Coelho Caldeira

Aldo
Ana Mamão Stales Silveira
ESCREVENTE
SUSUMA

Artigo 14 – A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
 b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da associação.

COASC-AL
31
Fis.

Fis. 08/19
janeiro

II. No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados;
 b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
 c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas;
 d) Debates e deliberações sobre outros temas relevantes para a associação.

III. A cada três anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos, 1/5 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 15 – A Convocação dos associados para Assembléia Geral dar-se-á mediante edital afixado na sede da Associação com 15 (quinze) dias de antecedência e respectiva publicação em jornal com o mesmo prazo de antecedência.

Parágrafo Primeiro – As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

Parágrafo Segundo – As Assembléias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

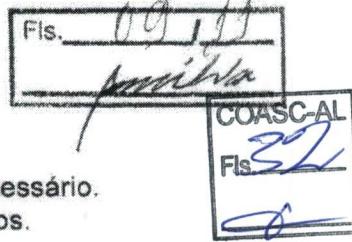
- I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Exclusão de associado;
- III. Extinção da associação.

Artigo 16 – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da associação, colegiado e eleito pela Assembléia Geral, responsável pela representação institucional da associação, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – Compete à Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação;
- II. Propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar a associação;
- IV. Aprovar e submeter à Assembléia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da associação, acompanhando sua execução;
- V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no

TABELONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, ITAIS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Ruiçio Caídeira
Dulceana Faúcio Coelho
Aldo Manoel Sakes Silveira
SUBSTITUTA



VII. Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo – A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 3 (três anos), em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quarto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Sexto – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembléia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Artigo 17 – Compete ao Presidente da Diretoria

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação;
- II. Orientar as atividades da associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- III. Convocar e presidir Assembléias Gerais;
- IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
- V. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

Artigo 18 – Compete ao Vice – Presidente da Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação;
- II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
- III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da associação.

Artigo 19 – Compete ao Secretário:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação;
- II. Supervisionar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
- IV. Guardar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.
- V. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

TABELOMATO DE PROTESTO E REGISTRO
 DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Maria do Socorro Fracito Caldeira
 TABELA E OFICIAL
 Dulciana Palmeiro Coelho Cabreira
 SUBSTITUTA
 Alta Maria Mambro Sales Silveira
 ESCREVENTE

Josébel Ferreira Leão

Fls.	10	11	10
<i>Assentado</i>			

- Assembléia Geral e divulgar a associação;
- II. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
 - III. Supervisionar os serviços de contabilidade;

Artigo 21 – Havendo vacância de uma ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 22 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembléia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação;
- II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
- III. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;
- IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
- V. Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo Segundo – A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 3 (três) anos, em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quarto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quinto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembléia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Capítulo IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 23 – Os recursos financeiros e o patrimônio da associação provêm de:

- I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria.

TABELLÓNARIO DE PREGOÇO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, NÚCLEO DOCUMENTOS
Mário do Socorro Paixão Coelho Caldera
TABELLA OFICIAL
SUBSTITUTA
Dulciana Paixão Coelho Cale
Autu Mário Munizinho Sales Silva

forébol
serviço 20 dias

Fis. *AI 111*
parabólica

COASC-AL
Fis. *34*
[Signature]

- III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos e rendimentos oriundos de direitos autorais.

Artigo 24 – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os bens da associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo: As despesas da associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Parágrafo Terceiro: Os recursos e patrimônio da associação serão integralmente aplicados no país.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 25 – A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta associação.

Artigo 26 – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 27 – O Presidente da Diretoria está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembléia Geral realizada em 01 de dezembro de 2020, entrando em vigor a partir da data do seu registro.

Joséfor Ferreira Díaz
Presidente da Diretoria

Kallen Souza Barbosa e Ponteiro Vasconcelos

CAB IT0 7006

TABELIONATO DE PROTESTO E REG.
DE PES. JUR. TIT. E DOCUMENTOS

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAINA
Maria do Socorro Faísca Caldeira Dulcina Faísca Coelho Caldeira Alda Maria Marinho Sales Silva
TABELIA E OFICIAL SUBSTITUTA ESCREVENTE
Rua 1º de Janeiro, 1220, Centro - Edifício Faísca Caldeira - CEP: 77.000-140 - Tel.: (63) 3414-1777 - Araguaína/TO - CNPJ: 02.773.134/0001-20
E-mail: caronprotestos@bol.com.br
Selo Digital: N°129353AAA682760-XER/129353AAA689954-WXB
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS LIVRO - A
Protocolado n°8537 e Registrado n°6915 Araguaína, TO

Fls. 02, II
janeiro

ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO

No dia 01 de dezembro de 2020 às 19:30 horas, com sede em CE20, nº 0, Qd. 43, Lote 22, setor Costa Esmeralda, CEP 77.800-000, na cidade de Araguaína-TO, atendendo ao Edital de Convocação 30 de novembro de 2020, objetivando constituir uma associação de fins não econômicos cujas finalidades foram descritas na proposta de Estatuto, reuniram-se em Assembléia Geral, os interessados em realizar este ato de constituição, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim.

Por aclamação, a Sra. JOSEFA FERREIRA DIAS foi escolhida dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como a Sra. LETICIA BORGES DOS SANTOS o foi para secretariá-lo. O Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, o Presidente pediu aos presentes a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido, por unanimidade, que a mesma será denominada: ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS.

Definida a denominação, o Presidente procedeu à leitura da proposta de Estatuto da associação, que foi analisado por todos os presentes e aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, saindo vencedores os seguintes membros para os cargos de: Presidente da Diretoria: Josefa Ferreira Dias, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casada, profissão: Aposentada RG:49.529, CPF: 57596484-15, endereço: CE 20 quadra 43 lote 22 CEP:77829086; Vice-Presidente: Edsonia Pereira Dias da Silva, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casada, profissão: Educadora Física RG: 68.102 - 2 via, CPF: 85069019104, endereço: Av. Tietê Q. G20 Lote 16 Araguaína Sul CEP: 77826-490, Secretário: Letícia Borges dos Santos, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Consultora de Vendas RG: 1.273.629, CPF: 058.807.551-50, endereço: Rua CE 15 QD 65 LT 32 Costa Esmeralda CEP: 778291-30, Tesoureiro: Hellen Dayane Barbosa Monteiro Vasconcelos, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casada, profissão: Advogada RG: 1031.297, CPF: 026.012.371-47, endereço: Rua dos Eletricistas, número 577, jardim paulista CEP:77.809-500, Membros do Conselho Fiscal: Karen Leticia Gomes da Silva, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Estudante RG:1.343.281, CPF:075.092.891-30, endereço: Rua Das Palmeiras, número 325, Araguaína Sul CEP:77827230, Leonardo Felipe Dias Bueno, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro, profissão: Auxiliar Administrativo RG: 1.160.519, CPF: 046.147.271-66, Endereço: CE 20 quadra 43 lote 22, Joyce Lanna Dias Bueno, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casada, profissão: Assistente Administrativo, RG: 1.156.673, CPF: 025.589.921-12, endereço: Rua CE 20 Qd 43 LT 22 costa esmeralda CEP:77829086; Membros suplentes do Conselho Fiscal: Thaís Ribeiro de Oliveira Barbosa, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casada, profissão: Dentista, RG: 746.473, CPF: 015308741-22, endereço: rua Aquiles de Pina 295 CEP: 77818-190 em Araguaína-TO.; Aline Alves De Miranda, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Estudante, RG: 1.244.472, CPF: 055.627.861-50, endereço: Rua:20 Qd:43 Lt:22 Setor Costa Esmeralda, CEP:77829086 em Araguaína-TO; Leoniza Braga do Nascimento, nacionalidade: Brasileira, estado civil: solteira, profissão: do lar, RG: 274.680, CPF: 961.293.521-15, endereço: Rua CE 18, quadra 33, lote 31, setor osta esmeralda em Araguaína-TO.

Declarada a eleição dos referidos associados, foram os mesmos

Fis. 03/11
Assinado

COASC-AL
Fis. 36
SD

empossados para o triênio de 01 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2023. Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembléia.

Josefa Ferreira Dias

Presidente

Maria Borges dos Santos

Secretário

Tesoureiro

CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB222470-YJT, 128397AAB222471-GKJ
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.ttc.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por verdadeira as assinaturas de JOSEFA FERREIRA DIAS e
ETICIA BORGES DOS SANTOS, pessoas por mim identificadas e por
aver sido apostas em minha presença. Dou fé. 0084 - 15837A.
Araguaína-TO, 24 de maio de 2021.

Em testo
da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrivente



CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB222474-YOM
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.ttc.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por semelhança a assinatura de HELLEN DAYANE BARBOSA MONTEIRO VASCONCELOS, postos análoga à constante em nosso arquivo. Dou fé. 0084 - 502987 Araguaína-TO, 24 de maio de 2021.

Em testo
da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrivente



CARTÓRIO DA
2º OFÍCIO DE
NOTAS
TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIÃA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Calceira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 CENTRO
ARAGUAÍNA TOCANTINS FONE: 63 3414-1972

Fls. 04/11
josefa



Participaram da reunião de constituição da Associação de nova diretoria:

Josefa Ferreira Dias
Josefa Ferreira Dias
CPF: 575.964.841-15

Edsonia Pereira Dias da Silva
Edsonia Pereira Dias da Silva
CPF: 85069019104

Leticia Borges dos Santos
Leticia Borges dos Santos
CPF: 058.807.551-50

Hellen Dayane Barbosa Monteiro Vasconcelos
CPF: 026.012.371-47

Karen Leticia Gomes da Silva
Karen Leticia Gomes da Silva
CPF: 075.092.891-30

Leonardo Felipe Dias Bueno
Leonardo Felipe Dias Bueno
CPF: 046.147.271-66

Joyce Lanna Dias Bueno
Joyce Lanna Dias Bueno
CPF: 025.589.921-12

Thaís Ribeiro de Oliveira Barbosa
Thaís Ribeiro de Oliveira Barbosa
CPF: 015.308.741-22

Aline Alves De Miranda
Aline Alves De Miranda
CPF: 055.627.861-50

Leoniza Braga do Nascimento
Leoniza Braga do Nascimento
CPF: 961.293.521-15

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIÃ E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 CENTRO
ARAGUAINA TOCANTINS FONE 63 3414-1972

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA

Ofício nº 561/2025 ESPDORIN

Palmas, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
MARCUS MARCELO
Deputado Estadual
Nesta
Assunto: Convite

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual,

Após cordiais cumprimentos, convido Vossa Excelência para participar da Solenidade de entrega de 86 tratores para municípios e associações beneficiadas, a ser realizada, no dia 16 de maio de 2025, às 14:00, na sede da CODEVASF, em Palmas/TO.

Respeitosamente,

Dorinha Seabra
Senadora Professora Dorinha Seabra
UNIÃO BRASIL/TO



Ao

Cartório de Protesto e Registro PJ de Araguaína

Nesta

ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, estabelecida em Araguaína - TO,
inscrita no CNPJ sob nº.42.741.151/0001-40, representada neste ato pela sua presidente a senhora:
JOSEFA FERREIRA DIAS, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliado em Araguaína -
TO, portadora da CI nº 49.529 SSP/TO e do CPF nº 575.964.841-15, vem mui respeitosamente a
presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da 5ª alteração contratual.

Neste termos,

Pede e espera o deferimento.

Araguaína – TO, 14 de dezembro de 2023

Josefa Ferreira Dias
ASSOCIAÇÃO MÃO ESTENDIDAS



Fis. 01 /06

600

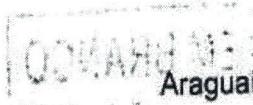
Suelen Gonçalves Mendes
Escrevente Autorizada



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação Mão Estendida convoca ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 07 de DEZEMBRO de 2023, quinta-feira, às 18h00m (em 1º convocação) e às 18h30m (em 2º convocação), na sede da Associação Mão Estendida, para deliberação da seguinte PAUTA:

- 1 - Eleição da Nova Diretoria.



Araguaína-TO, 20 de Novembro de 2023.

Joséfa Ferreira Alves

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

No dia 07 de dezembro de 2023 às 18:00 horas, com sede em CE23, S/Nº, Qd 74, Lote 38, Setor Costa Esmeralda, CEP 77.800-000, na cidade de Araguaína-TO, atendendo ao edital de Convocação do dia 20 de novembro de 2023, objetivando a eleição da nova diretoria, reuniram-se em Assembléia Geral, os interessados em realizar este ato de eleição, declarando-se maiores, capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim.

A assembleia foi presidida pela presidente Josefa Ferreira Dias, que deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria e verificação do quorum. A presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior.

Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria:
Presidente da Diretoria: Josefa Ferreira Dias, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casada, profissão: Aposentada, RG: 49.529, CPF: 575.964.841-15, endereço: Rua CE 20, Quadra 43, Lote 22, CEP: 77829086 - Setor Costa Esmeralda; Vice-Presidente: Cléia Silva Nogueira, nacionalidade: Brasileira, estado civil: casada, profissão: do lar, RG: 893.689, CPF: 023.988.531-79, endereço: Rua CE 16, Quadra 67, Lote 14, CEP: 77829134 - Setor Costa Esmeralda; Secretário: Letícia Borges dos Santos, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Consultora de Vendas, RG: 1.273.629, CPF: 058.807.551-50, endereço: Rua CE 15, Quadra 65, Lote 32, CEP: 77829130 - Setor Costa Esmeralda; Tesoureiro: Rafael de Aquino Cintra, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Solteiro, profissão: Servidor Público, RG: 1237820, CPF: 073.660.661-09, endereço: Avenida Araguacy, Bairro JK, Nº142; Membros do Conselho Fiscal: Aline Alves de Miranda, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Estudante, RG: 1.244.472, CPF: 055.627.861-50, endereço: Rua CE 20, quadra 43, Lote 22, CEP: 77829086 - Setor Costa esmeralda em Araguaína-TO. Missilane Dias Barbosa, nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Do lar, RG: 1.091.968, CPF: 045.909.621-44, Endereço: Rua 10 número: 1182, setor Itapuã em Araguaína-TO. Maria Luiza dias Ferreira, nacionalidade: Brasileira, estado Civil: Solteira, profissão: Lavradora, RG 1.729529, CPF: 701.661.962-15, endereço: Rua CE 23, quadra 47, Lote 32, Setor Costa Esmeralda. em Araguaína-TO. Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Karen Letícia Gomes da Silva, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casada, profissão: Estudante, RG: 1.343.281, CPF: 075.092.891-30, endereço: Rua das Palmeiras, número 325, Setor Araguaína Sul Araguaína-TO. Lais Alves de Miranda, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Estudante,

Fis. 002 / 002
C/02
Suelen Gonçalves Mendes
Escrevente Autorizada



RG:1.465.171, CPF: 055.627.811-90, endereço Rua CE 20, quadra 43, Lote 22, CEP: 77829086 - Setor Costa esmeralda em Araguaína-TO.

Após a indicação dos membros, foram submetidos à votação, sendo aprovados por todos.
Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 3(três) anos.

Eu, Letícia Borges dos Santos, secretariei e lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e demais membros empossados para o triênio de 07 de dezembro de 2023 à 07 de dezembro de 2026.

07 de Dezembro de 2023, Araguaína/TO


Josefa Ferreira Dias

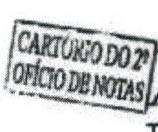
Presidente - Josefa Ferreira Dias

CPF: 575.964.841-15


Cleia S. Nogueira

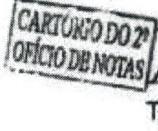
Vice-Presidente - Cleia Silva Nogueira

CPF: 023.988.531-79


Letícia Borges dos Santos

Secretária - Letícia Borges dos Santos

CPF: 058.807.551-50


Rafael de Aquino Cintra

CPF: 073.660.661-09

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Mauricio Melo Araújo Iracema Moraes de Souza

TABELIÃO SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 105 Centro - Araguaína - TO - CEP: 77001-145 - Fones: (63) 3454-3222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB661453-UZY
Confirme autenticidade no site: <http://correpondencia.tito.jus.br/index.php/seledigital>.
Reconheço por verdadeira a assinatura de JOSEFA FERREIRA DIAS,
pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença.
Dou fô. 0008 - 158360. Araguaína-TO, 12 de dezembro de 2023

Em test* *Y* da verdade
Odílio Pereira Lima - Escrivente



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Mauricio Melo Araújo Iracema Moraes de Souza

SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 105 Centro - Araguaína - TO - CEP: 77001-145 - Fones: (63) 3454-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB661453-UQQ; 128397AAB661454-OLN
Confirme autenticidade no site: <http://correpondencia.tito.jus.br/index.php/seledigital>.
Reconheço por semelhanças as assinaturas de LETICIA BORGES DOS
SANTOS e RAFAEL DE AQUINO CINTRA, posto análogo à constante em
nossa arquivo. Dou fô. 0008 - 948763. Araguaína-TO, 12 de dezembro de
2023.

Em test* *Y* da verdade
Odílio Pereira Lima - Escrivente



Fis. 04 / 00
Edu
Suelen Gonçalves Mendes
Escrevente Autorizada



Participaram da reunião da eleição da nova diretoria da Associação Mâos Estendidas:

Aline Alves de Miranda
Aline Alves de Miranda
CPF: 055.627.861-50

Missilane Dias Barbosa
Missilane Dias Barbosa
CPF: 045.909.621-44

Maria Lúza dias Ferreira
Maria Lúza dias Ferreira
CPF: 701.661.962-15

Lais Alves de Miranda
Lais Alves de Miranda
CPF: 055.627.811-90

Karen Letícia Gomes da Silva
Karen Letícia Gomes da Silva
CPF: 075.092.891-30

Ata da Reunião de Eleição

Dia: 17 de Dezembro de 2023

Tema da Reunião: Eleição de Nova Diretoria com vigência de 2(três) anos.

Directória nova: Presidente - Josefa Ferreira Dias Vice Presidente Cléia Silva Nogueira Secretário Letícia Borges dos Santos Tesoureiro Rafael de Aquino Cintra

Pessoas presentes na reunião:

Maria Isabel Gomes da Silva - 

Maria José Sales Neto - 

Lucileia Silva Oliveira - 

Clizelde Castro Costa - 

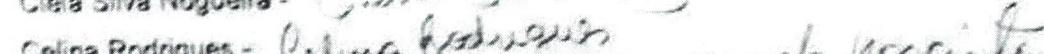
Silene das Dores Sales Neto - 

Perolina da P. F. Carneiro - 

Elisângela C. Da Silva - 

Lais Alves de Miranda - 

Cléia Silva Nogueira - 

Celina Rodrigues - 

Leoniza Braga do Nasimento - 

Maria Luiza D. Ferreira - 

Missilane Dias Barbosa - 

Luzivan Alves da Silva - 

Rafael de Aquino Cintra - 

Helen Borges dos Santos - 

Josefa Ferreira Dias - 

Karen Letícia Gomes da Silva - 

Josefa Ferreira Dias

Presidente da Diretoria

Fis. 06 / 08

Suelen Gonçalves Mendes
Escrevente Autorizada

COASC-AL
Fis. MS


QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente da Diretoria: Josefa Ferreira Dias, RG:49.529, CPF: 575.964.841-15; endereço: Rua CE 20, Quadra 43, Lote 22, CEP: 77829-086 - Setor Costa Esmeralda, em Araguaína-TO.

Vice-Presidente: Cléia Silva Nogueira, RG 893.689, CPF: 023.988.531-79, endereço: Rua CE 16, Quadra 67, Lote 14, CEP: 77829-134 - Setor Costa Esmeralda, em Araguaína-TO.

Secretário: Letícia Borges dos Santos, RG:1.273.629, CPF: 058.807.551-50, endereço: Rua CE 15, Quadra 65, Lote 32, CEP: 77829-130 - Setor Costa Esmeralda, em Araguaína-TO.

Tesoureiro: Rafael de Aquino Cintra, RG: 1237820, CPF: 073.660.661-09, endereço: Avenida Araguacy, Nº142, CEP: 77816-180 - Bairro Jk,em Araguaína-TO.

TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA- TO - CNS: 129353
Av. P. de Janeiro, 1221, Térreo - Edifício Fazenda Costa, Centro - Araguaína-TO - CEP: 77803-140 - Tel: (63) 3414-1769
Aruan Luis Fontanelle - Tabelião e Registrador - Portaria 2020/2023

SELO DIGITAL 129353AAB144616-BTW

Registro - RCPJ - Livro A

Protocolado sob o nº9442, averbado sob o nº1 e registrado sob o nº8915. Data
Nº: Araguaína-TO 22/12/2023 Empl. R\$12,65 ISS R\$0,53 FUNCIVIL R\$12,28
Pg. Ext. R\$3,80 Protoc. R\$3,75 Fa. Eletronização R\$2,46 T.F. J R\$7,44 Outras
R\$0,00 Total R\$42,71



SUELLEN GONÇALVES MENDES

Escrivente Autorizada

Suelen Gonçalves Mendes
Escrivente Autorizada